EDITAL 5/2025

TREINAMENTO INICIAL PARA CAPACITAÇÃO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – TPA PARA EXECUTAR TRABALHO EM ALTURA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-35.4.2.2 (Portaria MTE nº 3.903, de 28/12/2023).

O Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Imbituba – OGMO IMBITUBA, informa que realizará o treinamento objeto deste EDITAL, nas condições nele estabelecidas.

1 DEFINIÇÕES E SIGLAS

1.1. Além das definições e siglas constantes dos atos legais e infralegais, para fins específicos deste EDITAL serão utilizadas as seguintes:

a) ATIVIDADES: as atividades do trabalho portuário de capatazia, estiva, conferência de carga, e vigilância de embarcações definidas no § 1º do Art. 40 da Lei n. 12.815/2013 e desenvolvidas pelos TPAs do OGMO IMBITUBA.
b) TPA: o Trabalhador Portuário Avulso.
c) ALUNO: quem se inscreveu no TREINAMENTO objeto deste EDITAL.
d) TREINAMENTO: a seleção e treinamento objeto deste EDITAL.
e) TRABALHO EM ALTURA (NR 35): toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda.

2 OBJETIVO DO TREINAMENTO

2.1. Capacitar os trabalhadores inscritos no TREINAMENTO a executarem trabalho em altura, conforme exigências da NR-35.

3 A QUEM SE DESTINA O TREINAMENTO

3.1. Aos TPAs, em processo de escolha de atividade, que participaram do 3º Curso de Formação de Trabalhador Portuário Avulso – 2025 e que desejem obter a qualificação para o exercício das funções com características de Trabalho em Altura.

4 DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O TREINAMENTO será regido por este EDITAL e por editais complementares ou retificações que forem necessários no decorrer do processo de TREINAMENTO.

4.2. O TREINAMENTO será conduzido pela Comissão Coordenadora de Treinamentos do OGMO IMBITUBA, doravante referida como COMISSÃO, a quem ficarão afetas as providências para realização do TREINAMENTO, das avaliações, do atendimento aos inscritos e aos instrutores, bem como pelas comunicações de todos os atos e eventos relacionados ao TREINAMENTO.

4.3. Todas as comunicações relativas ao TREINAMENTO serão divulgadas pelo aplicativo de mensagens de celular Whatsapp (48) 99117-1730 ou no portal do OGMO IMBITUBA na Internet, no endereço www.ogmoimbituba.com.br, onde ficarão disponíveis.

4.4. Será obrigatória a aprovação do interessado em todas as etapas do TREINAMENTO, quais sejam:

ETAPA I: INSCRIÇÃO
ETAPA II: AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE
ETAPA III: TREINAMENTO TEÓRICO COM AVALIAÇÃO
ETAPA IV: TREINAMENTO PRÁTICO COM AVALIAÇÃO

4.5. O TREINAMENTO será realizado nos dias 4 e 5 de agosto de 2025, nos horários definidos para cada turma.

4.6. A reprovação em qualquer das ETAPAS ou a falta injustificada a qualquer dos eventos programados excluirá o ALUNO do TREINAMENTO.

4.7. Justificativas de faltas e atrasos deverão ser encaminhadas ao OGMO até as 11h do dia útil seguinte do atraso ou falta à atividade agendada. Serão aceitas apenas as seguintes justificativas:

a) Comprovante de presença em consulta médica ou exame médico do ALUNO;
b) Comprovante de acompanhamento de cônjuge, ascendente, descendente em consulta médica ou exame médico, que exija acompanhante.

4.8. Em caso de deferimento da falta justificada, será reagendada nova data para o evento ao qual o ALUNO faltou ou atrasou, desde que ainda haja turmas abertas.

4.9. Nova falta, justificada ou não, excluirá o faltoso do TREINAMENTO.

4.10. A COMISSÃO tem autonomia para agendamento de qualquer das atividades do TREINAMENTO.

4.11. Todos os agendamentos serão comunicados aos ALUNOS com antecedência mínima de um dia útil.

4.12. O TREINAMENTO é custeado pelo OGMO, sem ônus para os participantes.

5 ETAPA I: INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição dos CANDIDATOS interessados no TREINAMENTO será do dia 29/07/2025 ao dia 31/07/2025, das 9h às 11h e das 13h30min às 17h, mediante preenchimento e assinatura do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, conforme modelo no ANEXO I deste EDITAL.

5.2. A inscrição será:

a) presencial, na sede do OGMO IMBITUBA, mediante entrega do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO preenchido e assinado, ou
b) por whatsapp, exclusivamente através do contato 48 99117-1730 (OGMO Treinamentos), mediante envio do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO preenchido e assinado.

5.3. Em função da quantidade de ALUNOs, a COMISSÃO dividirá os ALUNOS em três turmas, sendo uma no período matutino, com 12 alunos (das 8h às 12h), uma no período vespertino com 12 alunos (das 13h30min às 17h30min) e uma no período noturno com 11 alunos (das 18h às 22h), as quais serão definidas pela Comissão Coordenadora de Treinamentos, utilizando como base a preferência de turma indicada pelo aluno e adotando como critério de desempate a ordem de classificação no Processo Seletivo objeto do Edital 01/2022.

5.4. Encerrado o período de inscrições, a COMISSÃO informará a cada ALUNO se o seu REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO foi deferido, ou não, indicando a turma em que foi inscrito. Concomitantemente, a COMISSÃO encaminhará a lista de inscritos ao Serviço Especializado em Segurança e Saúde do Trabalhador Portuário – SESSTP, do OGMO IMBITUBA, para cumprimento do que estabelecem os itens 35.4.1.1 e 35.4.1.2 da NR-35.

6 ETAPA II: AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE DO CANDIDATO

6.1. A avaliação do estado de saúde do CANDIDATO será realizada considerando o que estabelece a NR-35.4.4, considerando patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, bem como os fatores psicossociais, podendo o Médico do Trabalho e a Psicóloga do OGMO IMBITUBA definirem sobre a necessidade, ou não, de exames complementares de ALUNOS já avaliados por ocasião do Curso de Formação em Trabalhador Portuário Avulso.

6.2. Exames complementares solicitados pelo Médico do Trabalho do OGMO serão pelo OGMO agendados e custeados, devendo o ALUNO realizá-los e trazer ao médico os resultados, nos prazos estabelecidos.

6.3. No dia da avaliação dos fatores psicossociais, o ALUNO deve descansar no período que antecede a sua avaliação, a fim de que não haja interferência no resultado do exame, por cansaço ou fadiga.

6.4. O formulário “Resultado da Avaliação do Estado de Saúde”, modelo no ANEXO II deste EDITAL, será preenchido pelo Médico e encaminhado à COMISSÃO.

6.5. O resultado da avaliação do estado de saúde será comunicado para cada ALUNO, pela COMISSÃO, até o dia 01/08/2025.

6.6. O ALUNO aprovado na avaliação do estado de saúde estará apto a iniciar o TREINAMENTO.

7 ETAPA III: TREINAMENTO TEÓRICO E AVALIAÇÃO

7.1. Esta ETAPA será conduzida por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado em segurança no trabalho, contratados pelo OGMO, seguindo o conteúdo programático constante do ANEXO III deste EDITAL.

7.2. O TREINAMENTO TEÓRICO terá carga horária de 3 (três) horas-aula, seguido da AVALIAÇÃO do ALUNO, com duração máxima de 1(uma) hora, mediante exame escrito contendo 10 questões objetivas de múltipla escolha, abordando os temas do conteúdo programático.

7.3. É obrigatória a frequência de 100% às aulas.

7.4. Não haverá tolerância no descumprimento da pontualidade e assiduidade do ALUNO. Falta, atraso ou ausência da sala de aula, sem motivo justificado ou sem permissão do instrutor, serão motivos de exclusão do TREINAMENTO.

7.5. Será aprovado nesta ETAPA o ALUNO que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na AVALIAÇÃO.

7.6. O ALUNO receberá o resultado de sua avaliação em sala de aula, devendo aguardar esse resultado, do qual dependerá sua progressão para a ETAPA IV: TREINAMENTO PRÁTICO E AVALIAÇÃO.

8 ETAPA IV: TREINAMENTO PRÁTICO E AVALIAÇÃO

8.1. O ALUNO aprovado na Etapa III participará de 4 (quatro) horas-aula de TREINAMENTO PRÁTICO, com frequência integral obrigatória.

8.2. Os temas a serem abordados pelo instrutor, no TREINAMENTO PRÁTICO, são os que constam do ANEXO IV deste EDITAL.

8.3. Nesta ETAPA, a avaliação do ALUNO e o TREINAMENTO PRÁTICO serão simultâneos.

8.4. O ALUNO deverá portar uniforme e os EPIs adequados (máscara, sapato, luva, capacete e cinto de segurança) durante a realização do TREINAMENTO PRÁTICO e AVALIAÇÃO.

8.5. O cinto de segurança para o trabalho em altura será fornecido pelo OGMO.

8.6. A COMISSÃO divulgará até o dia útil seguinte os resultados do TREINAMENTO PRÁTICO e AVALIAÇÃO, fornecidos pelo instrutor.

8.7. O ALUNO reaprovado no TREINAMENTO devolverá ao OGMO o cinto de segurança recebido.

8.8. O ALUNO aprovado no TREINAMENTO PRÁTICO integrará as listas rodiziárias de escalação para as funções de trabalho em altura.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os ALUNOS reprovados poderão, querendo, apresentar recurso ao Diretor Executivo do OGMO, no prazo de 3 (três) dias úteis após recebimento do resultado de cada etapa do TREINAMENTO.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO.

GILBERTO BARRETO DA COSTA PEREIRA:02262797404

Assinado digitalmente por GILBERTO BARRETO DA COSTA PEREIRA:02262797404
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=80987837000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GILBERTO BARRETO DA COSTA PEREIRA:02262797404
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 18:17:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Imbituba, 29 de julho de 2025.

Gilberto Barreto da Costa Pereira
Diretor Executivo

EDITAL 5/2025

TREINAMENTO INICIAL PARA CAPACITAÇÃO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – TPA PARA EXECUTAR TRABALHO EM ALTURA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-35.4.2.2 (Portaria MTE nº 3.903, de 28/12/2023).

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
CPF:	**Telefone:**

1. Solicito minha inscrição para o **EDITAL 5/2025, TREINAMENTO INICIAL PARA CAPACITAÇÃO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – TPA PARA EXECUTAR TRABALHO EM ALTURA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-35.4.2.2 (Portaria MTE nº 3.903, de 28/12/2023).**
2. Declaro ter pleno conhecimento do **EDITAL N. 5/2025**, tendo esclarecido todas as minhas dúvidas, concordando com todos os seus termos.
3. Autorizo o OGMO IMBITUBA a utilizar meu nome para elaboração e divulgação das listas de aprovados em cada etapa do TREINAMENTO e a utilizar meu número de telefone para contatos pelo whatsapp, inclusão em grupo de whatsapp destinado à informações relacionadas ao TREINAMENTO, e ligações.
4. Registro minha preferência de turma para o treinamento:

Turma 1 NR-35-2025 Matutino das 8h às 12h	
Turma 2 NR-35-2025 Vespertino das 13h30min às 17h30min	
Turma 3 NR-35-2025 Noturno das 18h00min às 22h00min	

Local e Data:	**Assinatura:**
Imbituba, de de 2025	

EDITAL 5/2025

TREINAMENTO INICIAL PARA CAPACITAÇÃO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – TPA PARA EXECUTAR TRABALHO EM ALTURA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-35.4.2.2 (Portaria MTE nº 3.903, de 28/12/2023).

ANEXO II
AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE DE ALUNO PARA TRABALHO EM ALTURA

Qtd	Nome	APTO INAPTO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

Médico do OGMO:

Imbituba(SC), de 2025

EDITAL 5/2025

TREINAMENTO INICIAL PARA CAPACITAÇÃO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – TPA PARA EXECUTAR TRABALHO EM ALTURA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-35.4.2.2 (Portaria MTE nº 3.903, de 28/12/2023).

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ETAPA III TREINAMENTO TEÓRICO

1. Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura.

2. Análise de risco e condições impeditivas.

3. Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle. Ênfase nos trabalhos portuários em altura realizados no Porto de Imbituba.

4. Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva.

5. Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso.

6. Acidentes típicos em trabalhos em altura. Ênfase nas situações potenciais nom trabalhoi portuário no Porto de Imbituba.

7. Condutas em emergencias, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros. Ênfase na prevenção, nos cuidados pessoais de saúde, com acompanhamento periodico pelo médico, atuação dos Anjos da Vida (socorristas) e formas de acionamento do socorro.

EDITAL 5/2025

TREINAMENTO INICIAL PARA CAPACITAÇÃO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO – TPA PARA EXECUTAR TRABALHO EM ALTURA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-35.4.2.2 (Portaria MTE nº 3.903, de 28/12/2023).

ANEXO IV
AVALIAÇÃO DO TREINAMENTO PRÁTICO

AVALIADOR		**DATA**	**HORÁRIO INÍCIO / TÉRMINO**	
NOME DO TRABALHADOR AVALIADO			**MATRÍCULA (*)**	
ITENS A SEREM AVALIADOS		**Valor Máximo da Nota dos Itens**	**Notas dos Itens Obtidaqs pelo TPA**	
1.	Aplicação de normas e regulamentos para o trabalho em altura	5		
	Análise de Risco e Condições Impeditivas			
	Identificação de riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura			
	Conhecimento das medidas de prevenção e controle			
	Conhecimento de sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva			
2	Uso adequado do Equipamento de Proteção Individual para trabalho em altura (Cinto)	5		
	SOMA DAS NOTAS:	10		

RESULTADO DA AVALIAÇÃO	
Aprovado/Reprovado:	
Avaliador (nome e assinatura)	